



PORTARIA Nº 781 - DPGE, DE 19 DE MAIO DE 2023 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
047/2023	CARLOS NAVARRO & CIA LTDA	05.881.752/0001-22	Fornecimento com instalação de persianas e tapetes, a fim de suprir demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 18/05/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 782-DPGE, DE 19 DE MAIO DE 2023 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 009-DPGE, DE 02 DE MAIO DE 2023, que abre prazo para habilitação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em compor o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão. **CONSIDERANDO** o recebimento de 1 (uma) habilitação de Defensora interessada em participar do sorteio para compor o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão; **CONSIDERANDO** o sorteio realizado no dia 05/05/2023, registrado em ata pela Chefe de Gabinete e assinado pelo Defensor Público-Geral e uma testemunha; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para compor o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MARANHÃO**, os seguintes membros: I. ANA LAURA MIGLIAVACCA DE ALMEIDA, Defensora Pública de 1ª classe, Matrícula nº 2744985, na qualidade de membro titular. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de **R\$ 1.242.587,64 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 11 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023: REF: Processo Administrativo nº 141352/2022 – SEDUC. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, CNPJ nº: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**; CPF: 017.692.363-25. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, e o do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL VIVENDO A ESPERANÇA**; CNPJ nº 04.298.096/0001-77. **REPRESENTANTE: MARIA DO LIVRAMENTO MENDES**. CPF: 341.421.933-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da **Chamada Pública nº 31/2022-SEDUC**, tem por objeto a concessão de apoio financeiro, com o fim de desenvolver ações capazes de melhorar a qualidade do ensino ofertado por entidades que oferecem educação do campo, como as Associação de Casas Familiares Rurais – CFR's ou Escolas Famílias Agrícolas – EFA's. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, será no valor de **R\$ 813.270,27 (oitocentos e treze mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**. A contrapartida da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** será no valor de **R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**, em **gêneros alimentícios**. Totalizando o valor de **R\$ 862.950,27 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com o Cronograma de Desembolso no Plano de Trabalho. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O repasse das parcelas será feito da seguinte forma.

PARCELA	VALOR	CONDIÇÃO
1ª	R\$ 406.635,14	Após Publicação do Termo de Colaboração e Conferência pela SEDUC das matrículas previstas no Plano de Trabalho.
2ª	R\$ 406.635,13	Prestação de Contas da 1ª parcela